



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

Ata da 125ª sessão ordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Aos 18 dias do mês dezembro do ano de 2023, às 09h09, realizou-se a centésima vigésima quinta sessão ordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD), sob a Presidência do Conselheiro José Juliano Cedaro, Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Diretores de Núcleos:** Ariel Adorno de Sousa, Patricia Rabelo dos Santos e Marcus Vinicius Xavier de Oliveira. **Diretores de Campus:** Marcia Angela Patricia, Cleberon Eller Loose, José Otavio Valiante (em suplência do conselheiro Gabriel Cestari Vilardi), Lenilson Sérgio Candido, Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, Claudemir da Silva Paula e Clodoaldo de Oliveira Freitas. **Representantes Docentes no CONSAD:** Paulo de Tarso da Fonseca Albuquerque (em suplência do conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho), Patricia Helena dos Santos Carneiro, Humberto Hissashi Takeda, Carlos Luis Ferreira da Silva, Wilson Gómez Manrique, Jonas Cardoso e Carlos Alexandre Barros Trubiliano. **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Jéssyca Martins de Sena e Jeferson Araújo Sodrê. **Pró-reitores:** Marcos César dos Santos (PRAD). **Intérpretes de Libras:** Luciana Oliveira Monteiro, Guilherme Bastos Borges e Robson Gonçalves. **1. Informes:** não houve. **1.2 Moções: a) Moção de Congratulação, proposta pela conselheira Jéssyca Martins de Sena, referente a elaboração dos Planos Básicos de Investimentos e dos Portfólios de Investimento que possibilitou a captação de recursos por meio de emenda parlamentar para os exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024, nos seguintes termos:** “Considerando o resultado exitoso no processo de captação de recurso, solicitamos que seja registado o reconhecimento dos trabalhos realizados pelos gestores que atuaram no processo: GEORGE QUEIROGA ESTRELA (PROPLAN); MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE (PROPESQ); ARTUR DE SOUZA MORET (PROPESQ); NEIVA CRISTINA DE ARAÚJO (PROCEA); LORENA CANDICE DE ARAÚJO ANDRADE (PROCEA); MARÍLIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA (PROCEA); VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL (PROGRAD); VASTINEI SENA DE FREITA (PRAD); MARCUS CESAR DOS SANTOS (PRAD); SANDRO ABALBERTO COLFERAI (ASCOM); ALESSANDRA CARVALHO DE SOUZA MELHO DIAS (DAC-PVH); FABRICIO DONIZETE RIBEIRO SILVA (DAC-PVH); ELYZANIA TORRES TAVARES (GAB-REI); AURINEIDE ALVES BRAGA (GAB-REITORIA); JULIANO CEDARO (VR); e MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA (REI). Justificativa: Considerando uma justa e merecida homenagem aos gestores que não mediram esforços para aumentar o orçamento da instituição e investir na melhoria da infraestrutura da universidade.” **Decisão do Plenário:** por 16 votos favoráveis e 3 abstenções, a moção foi aprovada. **Da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa - CPPMA 2. Processo:** 23118.007399/2023-32; **Assunto:** Alteração da Resolução nº 148/CONSAD, de 05/12/2019, referente a procedimentos para mudança de regime de trabalho do docente da carreira do Magistério Superior da UNIR; **Parecer:** 8/2023/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Marcia Angela Patrícia; **Decisão da Câmara:** Na 77ª sessão ordinária, em 07/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "favorável a Minuta de Resolução CamGR (1506962) com emenda substitutiva ao Art. 5º, onde se lê: 'EMITIDA'; leia-se: 'PUBLICADA', conforme recomendação da CamGR (1553748), e a revogação da Resolução nº 148/CONSAD, de 05/12/2019"; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas. **Emenda substitutiva proposta pelo conselheiro Jéferson Araujo Sodrê, nos seguintes termos:** “Art. 3º, V - Caso indeferido, o processo é devolvido ao interessado para ciência; ” **Decisão:** emenda aprovada por unanimidade. **Emenda aditiva proposta pelo conselheiro Jéferson Araujo Sodrê, nos seguintes termos:** “Art. 3º, Parágrafo único. A alteração de regime de trabalho para o regime de 40 horas, sem dedicação exclusiva, observará, ainda, as disposições presentes na Resolução 480/2022/CONSAD.” **Decisão:** emenda aprovada por unanimidade. **Da câmara de**

Administração, Orçamento e Finanças - CAOF 3. Processo: 23118.013858/2023-17; **Assunto:** Recondução ou indicação de titular da unidade de auditoria interna; **Parecer:** 35/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Ariel Adorno de Sousa; **Decisão da Câmara:** Na 107ª sessão ordinária, em 08/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “favorável à prorrogação do mandato da Auditora-Chefe Verônica Rocha Dias”; **Discussão:** às 9h42, o pleno autoriza a manifestação da servidora Verônica Rocha Dias; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. **4. Processo:** 23118.017370/2023-69; **Assunto:** Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024; **Parecer:** 38/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Jéssyca Martins de Sena; **Decisão da Câmara:** Na 107ª sessão ordinária, em 08/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é “**FAVORÁVEL** à aprovação do PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA 2024 (1569882), em atendimento ao Art. 7º da IN nº 05/2021/SFC/CGU”. **Discussão:** às 9h50, a conselheira Márcia Angela Patrícia precisou se retirar da sessão; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas. **Emenda aditiva proposta pelo conselheiro José Juliano Cedaro, nos seguintes termos:** “A versão final do PAINT a ser publicada deverá ser aquela com os eventuais ajustes realizados após a aprovação pela CGU.” **Decisão:** emenda aprovada por unanimidade. **5. Processo:** 23118.004533/2023-43; **Assunto:** Altera o regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Permanência Populações do Campo; **Parecer:** 29/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Jéssyca Martins de Sena; **Decisão da Câmara:** Na 107ª sessão ordinária, em 08/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é “**FAVORÁVEL** à aprovação da proposta de alteração do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, incluindo a concessão do benefício de Auxílio Permanência às Populações do Campo, conforme a emenda modificativa (1537234) da proposta original (1300949, 1348990 e 1527623)”; **Discussão:** Foi solicitado regime de urgência pela conselheira Jéssyca Martins de Sena. Em votação, o pleno rejeitou, por 14votos contrários e 5 votos favoráveis, a urgência pretendida; **Decisão do Plenário:** foi concedido vistas dos autos ao conselheiro Claudemir da Silva Paula. Nada mais havendo a tratar, às 10h30, a Presidência deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, vai assinada eletronicamente por mim e pelo vice-Presidente em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Presidente da Comissão**, em 18/12/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1595415** e o código CRC **1286DB88**.